



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1008, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

### **DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o dia 15 de novembro consagrado a comemoração da "*Proclamação da República*", ocorrerá numa quinta-feira; e

Considerando a conveniência e economicidade, para o Poder Público Municipal.

## **D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais relativo ao dia **16 de novembro de 2012** (sexta-feira).

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de **30 (trinta) minutos** a partir do dia **19 de novembro de 2012**, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

**Art. 3º** As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Caberá a Diretoria de cada Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 12 de novembro de 2012.

**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**  
Diretor do Depto. de Administração